



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2021

PROJETO DE LEI Nº 066/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
	107	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19	150.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	05	00	
				:				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais- VINCULADOS					
		312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS				
	108	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19	50.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.	0	05	00	
				:				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais- VINCULADOS					
		312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS				
	109	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19	80.000,00				
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	05	00	
				:				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais- VINCULADOS					
		312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
	105	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19	-180.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	05	00	
				Grupo:				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais- VINCULADOS					





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

31	000	RECURSOS PARA COMBATE AO	
2		CORONAVIRUS	
112	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. 0 05 00
		JURÍDICA	Grupo:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-	
		VINCULADOS	
31	000	RECURSOS PARA COMBATE AO	
2		CORONAVIRUS	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ibitinga, 30 de julho de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 66/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00, destinados à manutenção da Autarquia SAMS.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

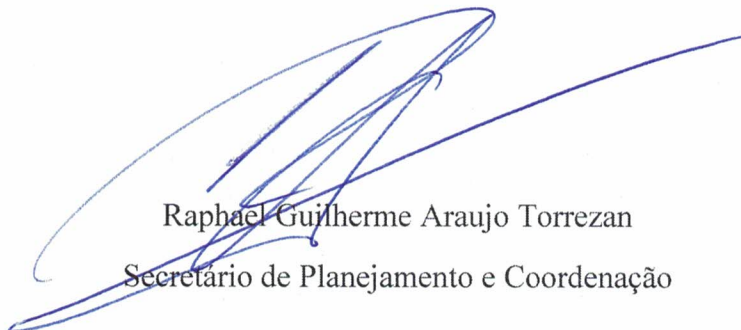
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 02/08/2021

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br.) Os projetos de lei apresentados são: PL nº 63/2021 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente para diversas secretarias; PL 064/2021 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente destinados ao Complexo Turístico do Pontal do Jacaré; Projeto de Lei 065/2021 autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAAE; Projeto de Lei nº 66/2021 autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do SAMS; Projeto de Lei 67/2021 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do SAMS. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



